



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 254/2015, de 19 de Junho de 2015, cuja sede está na Av. Gentil Bittencourt, nº 01, Centro, Cametá/PA, CEP: 68400-000, torna público a quem interessar, que vai realizar Chamada Pública, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), nos termos da LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, LEI Nº 11.326 DE 24/07/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 08/04/2015 E LEI Nº 8.666/93.

1. DA SESSÃO PÚBLICA:

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação, proposta e projeto de venda, será às 09h00min do dia 03 de Agosto de 2015, no AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, localizado na Rua Padre Antônio Franco, Matinha, Cametá - PA, 68400-000.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos moldes da LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25/2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 08/04/2015, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cametá, a fim de atender as necessidades e desejos dos educandos.

3. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

As características técnicas dos gêneros alimentícios de que trata esta chamada pública deverão atender o disposto no ANEXO I.

4. DOS ENVELOPES:

4.1- Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações deverão entregar à Comissão de Licitação, no ato da sessão pública:

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

4.2 – Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

- g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I);
- h) Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal dos produtos processados.
- g) Apresentar licença da vigilância sanitária.

4.2.1- ENVELOPE N° 02 / PROPOSTA DE PREÇO – GRUPO FORMAL, contendo os documentos abaixo:

4.2.2.1- Proposta de preço formulada nas seguintes condições: 01 (uma) via, contendo a identificação do grupo formal, datada e assinada pelo representante legal, com a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do ANEXO I, preço unitário de cada gênero alimentício em algarismo e por extenso, cotado em Real e com até duas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), (ANEXO II);

4.2.2.2- Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; (Vide ANEXO V da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17.06.13).

5. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO GRUPO FORMAL:

5.1- Terão prioridades no fornecimento de gêneros alimentícios para a SEMED, nesta ordem:

5.1.1- O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

5.1.2- O grupo formal que comprove ser de assentamentos de reforma agrária;

5.1.3- A comunidade tradicional indígena que comprove estar localizada no mesmo ente federativo;

5.1.4- A comunidade tradicional quilombola que comprove estar localizada no mesmo ente federativo;

5.2- Não ocorrendo a prioridade acima ou na impossibilidade de aquisição nos moldes previstos no item anterior, deverão ser priorizados os grupos formais dos municípios da Região do Baixo Tocantins, do território rural, do estado (Pará) e do país (Brasil), nesta ordem.

5.3- Uma vez organizados pelo critério da prioridade, os grupos formais terão os documentos do envelope **01 – Habilitação**, analisados pela Comissão.

5.4- Verificadas as condições de habilitação, serão analisados os documentos do envelope **02 – Proposta**.

5.5- Serão classificados os grupos formais que apresentarem preço compatível com os vigentes no mercado local (art. 23 §§ 1º e 3º da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013), respeitados os preços do PAA e/ou PGPAF (art. 23 caput e § 6º da Resolução/CD/FNDE nº 038/2009).

5.6- Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade, respeitadas as regras deste edital.

5.7- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

6. DA ANÁLISE TÉCNICA:

6.1- A análise técnica dos produtos se dará 48h após o aviso de classificação do(s) grupo(s) formai(s), exceto se a Comissão dispuser de forma contrária.

6.2- Nesta etapa, o grupo formal deverá apresentar os produtos constantes no projeto de venda, no mesmo padrão exigido no ANEXO I, e nas mesmas condições em que está obrigado a apresentá-los nas escolas.

6.3- Serão responsáveis pela análise técnica os agentes vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

7. DO RESULTADO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

A Comissão divulgará o resultado geral do processo no Diário Oficial da União.

8. DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo em anexo (ANEXO VI).

9. DA ENTREGA DO OBJETO:

9.1- Os produtos deverão ser entregues de segunda a quarta feira nas escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, durante o ano de 2015, podendo se estender até 2016, na qual se atestará o seu recebimento.

9.2- A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1- As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8.135/1990 “e configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar matérias impróprias ao consumo” (artigo 7º, inciso III e IX).

10.2- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio adequado para consumo.

10.3- As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

10.4- As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

10.5- Deverão estar isentas de:

10.5.1- Substâncias terrosas,

10.5.2- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

10.5.3- Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.

10.5.4- Sem umidade externa anormal.

10.5.5- Isentas de odor e sabor estranhos.

10.5.6- Isentas de enfermidades.

10.6- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

10.7- As mercadorias e o armazenamento das mesmas serão fiscalizadas pelo Conselho de Alimentação Escolar e Técnicos da SEMED.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

11.1- Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

11.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Alimentação Escolar.

11.3- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11.4- O fornecedor deverá fornecer a SEMED o endereço. Telefone e nome do responsável pela entrega dos gêneros alimentícios.

12. CONTRATAÇÃO:

12.1- Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios de acordo com o modelo apresentado no Anexo VI.

12.2- Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de vigência a 12 meses contar de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

13. PAGAMENTO:

13.1- O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

13.2- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

13.3- O preço de compra será o menor apresentado POR ITEM pelos proponentes.

11.4- Para composição de preço de referência, será considerada a medida de preços praticados no mercado com cotação de 03 pesquisas nos atacadistas locais ou regionais.

11.5- O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Cametá-PA, localizada na Av. Gentil Bittencourt, nº 01 – Centro – no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

14.2- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei 8.666/93. (art.41, §1º da Lei 8.666/93).

14.3- A resposta da impugnação ficará disponível no quadro de aviso da Prefeitura e será encaminhado ao impugnante que informar e-mail ou fax. Assim sendo, somente será publicada a resposta em jornal de grande circulação se o caso ensejar em suspensão do procedimento.

14.4- A inabilitação do grupo formal importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

14.5- Dos atos da Administração, decorrentes deste procedimento, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata que versar sobre habilitação jurídica, julgamento da proposta e anulação/ revogação, nos termos da Lei 8.666/93.

14.6- Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I A- Termo de Referência.

ANEXO II- Modelo de Projeto.

ANEXO III- Relação das Unidades Escolares.

ANEXO IV- Modelos de Declarações.

ANEXO V- Modelo de Declaração para ME ou EPP.

ANEXO VI- Minuta do Contrato.

Cametá-PA, 10 de Junho de 2015.

ADENILTON BATISTA VEIGA
PRESIDENTE



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

ANEXO I A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos moldes da LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25/2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 08/04/2015, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cametá, a fim de atender as necessidades e desejos dos educandos.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente demanda tem como objeto atender os alunos contemplados pelo PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), nos moldes da LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25/2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 08/04/2015, considerando todos os benefícios de desenvolvimento e aprendizado que a boa nutrição acarreta aos educandos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Os Gêneros Alimentícios a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas neste Termo de Referência, conforme anexo I.

04. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

04.1- As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8.135/1990 “e configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar matérias impróprias ao consumo” (artigo 7º, inciso III e IX).

04.2- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio adequado para consumo.

04.3- As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

04.4- As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

04.5- Deverão estar isentas de:

04.5.1- Substâncias terrosas;

04.5.2- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

04.5.3- Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.;

04.5.4- Sem umidade externa anormal;

04.5.5- Isentas de odor e sabor estranhos;

04.5.6- Isentas de enfermidades.

04.6- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

04.7- As mercadorias e o armazenamento das mesmas serão fiscalizadas pelo Conselho de Alimentação Escolar e Técnicos da SEMED.

04.8- O licitante deverá encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, as seguintes documentações:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital;
- c) Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital;
- d) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital;
- e) **Declaração de Adimplência** com a Secretaria no qual será designada a compra. A referida declaração deverá ser solicitada pelo licitante em papel timbrado da empresa via Protocolo Geral da Secretária, **até as 12 h, considerando 72 (setenta e duas) horas antes da abertura do certame**. A referida declaração deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pela comissão.

05. PAGAMENTO:

05.1- O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

05.2- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

05.3- O preço de compra será o menor apresentado POR ITEM pelos proponentes.

05.4- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

05.5- O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

05.6- Na emissão da Nota Fiscal a empresa é obrigada a informar detalhes impresso no documento tais como: validade e número de lote de cada item.

06. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1- Todos os fornecedores, Empresas e/ ou Distribuidoras que estejam apresentando propostas para o fornecimento de produtos estarão obrigados a apresentar e incluir nos seus respectivos envelopes de habilitação os seguintes documentos;

6.2- Marca e procedência do objeto licitado;

6.3- Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia;

6.4- Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.5- Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, de acordo com os requisitos indicados no Anexo I, deste Termo de Referência;

6.6- Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

6.7- Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

6.8- Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

7. DA ENTREGA DO OBJETO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

7.1- Os produtos deverão ser entregues de segunda a quarta feira nas escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, durante o ano de 2015, podendo se estender até 2016, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2- A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

08. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

08.1- A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

08.2- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pela Prefeitura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	LOCAL DE ENTREGA	UND.	QTD.
01	Abóbora , fruto in natura de 1ª qualidade, gráudo de até 03 (três) kg, maduro, sem fermento ou defeito, sem machucado, tamanho uniforme e de colheita recente, transportado em basquetas com até 20 kg.	Unidades Escolares	Kg	10.000
02	Açaí in natura em embalagem plástica de 01 litro, acondicionada em caixas térmicas transportando total de 30 litros em temperatura ambiente ou resfriada.	Unidades Escolares	Litro	200.000
03	Banana prata , fruto in natura de 1ª qualidade, gráudo, maduro, sem fermento ou defeito, sem machucado, tamanho uniforme e de colheita recente.	Unidades Escolares	Kg	15.000
04	Cariru , folhas de 1ª qualidade, viçosas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, maços de 200 gramas, acondicionadas em basquetas plásticas de até 50 maços.	Unidades Escolares	Maços	15.000
05	Cheiro verde , folhas de 1ª qualidade, viçosas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, maços de 50 gramas, acondicionadas em basquetas plásticas de até 50 maços.	Unidades Escolares	Maços	20.000
06	Cebolinha , folhas de 1ª qualidade, viçosas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, maços de 50 gramas, acondicionadas em basquetas plásticas de até 50 maços.	Unidades Escolares	Maços	15.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

07	Jambu , folhas de 1ª qualidade, viçosas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, maços de 100 gramas, acondicionadas em basquetas plásticas de até 50 maços.	Unidades Escolares	Maços	15.000
08	Couve , folhas de 1ª qualidade, graúdas, limpas, sem manchas escuras, sujidades ou picada de inseto, sem sinais de estarem murchas, maços de 200 gramas, acondicionadas em basquetas plásticas de até 50 maços.	Unidades Escolares	Maços	15.000
09	Farinha de mandioca regional Tipo I de 1ª qualidade, sem conservante, de coloração branca ou amarela, isento de matéria ou corpos estranhos e livre de umidade e fragmentos, acondicionada em embalagem transparente de 30 (trinta) kg , devendo apresentar data de fabricação.	Almoxarifado da SEMED	Kg	50.000
10	Farinha de Tapioca regional Tipo I , de 1ª qualidade, sem conservante, de coloração branca, isento de matéria ou corpos estranhos e livre de umidade e fragmentos, acondicionada em embalagem transparente de 20 (vinte) kg , devendo apresentar data de fabricação.	Almoxarifado da SEMED	Kg	20.000
11	Feijão Verde em vargens novas, inteiras, lisas, sem fermento ou defeitos, livre de resíduos de fertilizantes, de 1ª qualidade e de colheita recente, maços de 200 gramas, acondicionadas em basquetas plásticas de até 50 maços.	Unidades Escolares	Kg	15.000
12	Laranja fruto in natura, graúdo, maduro, isento de fermento ou defeito, tamanho uniforme e de colheita recente, em sacos tipo rede contendo até 50 unidades.	Unidades Escolares	Und	250.000
13	Mamão fruto in natura, graúdo, maduro, isento de fermento ou defeito, tamanho uniforme e de colheita recente, embalagens de 1kg, acondicionadas em basquetas transportando total de 10 kg em temperatura ambiente ou resfriada.	Unidades Escolares	Kg	5.000
14	Mamão verde , fruto in natura, graúdo, maduro, isento de fermento ou defeito, tamanho uniforme e de colheita recente, embalagens de 1kg, acondicionadas em basquetas transportando total de 20 kg em temperatura ambiente ou resfriada.	Unidades Escolares	Kg	6.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

15	Maxixe in natura de 1ª qualidade, graúdo, maduro, de coloração verde, sem fermento ou defeito, sem machucado, tamanho uniforme, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, maços de 200 gramas, acondicionadas em basquetas plásticas de até 50 maços.	Unidades Escolares	Kg	10.000
16	Melancia fruto in natura de 1ª qualidade, graúdo, maduro, sem fermento ou defeito, sem machucado, tamanho uniforme e de colheita recente, unidades de 3kg até 10kg.	Unidades Escolares	Kg	15.000
17	Polpa de fruta congelada sabores diversos , in natura, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente com capacidade de 01 (um) kg, sem conservantes, devendo apresentar composição básicas, informações nutricionais e data de fabricação, acondicionadas em caixa térmica de até 50kg.	Unidades Escolares	Kg	50.000
18	Limão , fruto in natura, graúdo, maduro, isento de fermento ou defeito, tamanho uniforme e de colheita recente, em sacos tipo rede de 1kg, acondicionada em basquetas de até 30kg.	Unidades Escolares	Kg	8.000
19	Macaxeira , fruto in natura de 1ª qualidade, graúdo, maduro, sem fermento ou defeito, sem machucado, tamanho uniforme e de colheita recente, embalagens de 3kg, acondicionadas em basquetas transportando total de 30 kg em temperatura ambiente ou resfriada.	Unidades Escolares	Kg	5.000
20	Tomate , fruto in natura de 1ª qualidade, graúdo, maduro, sem fermento ou defeito, sem machucado, tamanho uniforme e de colheita recente, embalagens tipo rede de 2kg, acondicionadas em basquetas transportando total de 10 kg.	Unidades Escolares	Kg	10.000

GILMAR PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED
Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

ANEXO II

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Rural.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 55.001/2014-SEMED				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N°. da Agência	5. N°. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ	3. Município

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED
Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7 .CPF -----	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

ANEXO III

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Nome	Logradouro	Endereço	Distrito
EMEF de Ajó	Sítio	Ajó	Cametá - Rural
EMEF de Arumaú	Sítio	Arumaú/ Cupijó	Cametá - Rural
EMEF de Bucubarana	Sítio	Bucubarana	Cametá - Rural
EMEF de Cametá-Tapera	Vila	Cametá-Tapera	Cametá - Rural
EMEF de Canarana	Sítio	Canarana	Cametá - Rural
EMEF de Coroatá	Ilha	Coroatá	Cametá - Rural
EMEF de Ferreira	Sítio	Ferreira	Cametá - Rural
EMEF de Igarapé da Prata	Sítio	Rio da Prata	Cametá - Rural
EMEF de Livramento	Sítio	Livramento	Cametá - Rural
EMEF de Mará	Ilha	Mará	Cametá - Rural
EMEF de Mataquiri	Sítio	Mataquiri	Cametá - Rural
EMEF de Paruru	Ilha	Rio Paruru	Cametá - Rural
EMEF de Quatro Bocas	Sítio	Quatro Bocas	Cametá - Rural
EMEF de Várzea São José	Ilha	Várzea São José	Cametá - Rural
EMEF Deoclécio Filgueira da Ponte	Sítio	Calçado	Cametá - Rural
EMEF Igarapé Açú	Sítio	Igarapé Açú	Cametá - Rural
EMEF Ilha Grande de Cupijó	Ilha	Ilha Grande de Cupijó	Cametá - Rural
EMEF Itaúna de Baixo	Ilha	Itaúna de Baixo	Cametá - Rural
EMEF Jovina Machado dos Santos	Sítio	Aricurá	Cametá - Rural
EMEF Juvenal Viana Teles	Ilha	Cuxiari	Cametá - Rural
EMEF Maranhão	Sítio	Maranhão	Cametá - Rural
EMEF Mussuteua	Sítio	Mussuteua	Cametá - Rural
EMEF Nossa Senhora da Conceição	Sítio	Guajará de Nazaré	Cametá - Rural
EMEF Padre Cornélio Weermam	Sítio	Cupijó	Cametá - Rural
EMEF Professor Diogo Borges	Ilha	Cuxiari Costa	Cametá - Rural
EMEF Professor Francelino de Freitas	Ilha	Cacoal	Cametá - Rural
EMEF Professor Fulgêncio Wanzeler	Ilha	Pacuí de Cima	Cametá - Rural
EMEF Professor João Gioca de Moraes	Ilha	Cuxiari	Cametá - Rural
EMEF Professor João Teixeira Távora	Ilha	Rio Camimbaua do Pacuí	Cametá - Rural
EMEF Professora Leonice Leão	Sítio	Timbó	Cametá - Rural
EMEF Professora Maria Cordeiro de Castro	Sítio	Vacaria	Cametá - Rural
EMEF Professora Osmarina Andrade dos Santos	Sítio	Pacajá	Cametá - Rural
EMEF Romão Américo Filho	Ilha	Paruru de Cima	Cametá - Rural
EMEF Santa Angélica	Sítio	São Jorge	Cametá - Rural
EMEF São Benedito de Capiteua de Cacoal	Ilha	Capiteua de Cacoal	Cametá - Rural
EMEF Virgem Maria	Ilha	Itaúna de Cima	Cametá - Rural
Complexo Infantil Dom José Elias Chaves	Avenida	Dilson Machado	Cametá - Urbano
EMEF Coronel Raimundo Leão	Travessa	Rodrigues Alves	Cametá - Urbano
EMEF General Osório	Avenida	Gentil Bittencourt	Cametá - Urbano
EMEF Nossa Senhora de Nazaré	Passagem	Bom Jesus	Cametá - Urbano
EMEF Professora Dalila Leão	Avenida	Pau Darco	Cametá - Urbano
EMEF Professora Dinorá Tavares Gonçalves	Rua	Das Acácias	Cametá - Urbano
EMEF Professora Elísia Malvina Muniz	Avenida	Almirante Tamandaré	Cametá - Urbano



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

EMEF Professora Francisca Arnaud de Pina	Travessa	Ivo Gaia	Cametá - Urbano
EMEF Professora Maria de Nazaré Peres	Avenida	Inácio Moura	Cametá - Urbano
EMEF Professora Maria Eduarda Goudinho	Travessa	Da Olaria	Cametá - Urbano
EMEF Professora Maria Nadir Filgueira Valente	Travessa	Dom Pedro I	Cametá - Urbano
EMEF Professora Maria Valda Braga Valente	Travessa	São Joaquim	Cametá - Urbano
EMEF Professora Noêmia da Silva Martins	Avenida	Deodoro de Mendonça	Cametá - Urbano
EMEF Raimunda da Silva Barros	Rua	Doutor Freitas	Cametá - Urbano
EMEF Santa Maria	Rodovia	Trans Cametá-Tucuruí	Cametá - Urbano
EMEF Santa Santos	Rua	Cipriano Santos	Cametá - Urbano
EMEF Santa Terezinha	Travessa	Fleurides farias	Cametá - Urbano
EMEF São João Batista	Rua	Florianio Peixoto	Cametá - Urbano
EMEI Maria Regina Assunção	Travessa	Santos Dumont	Cametá - Urbano
EMEF Baixo Paruru	Ilha	Baixo Paruru	Carapajó
EMEF Capiteua de Carapajó	Ilha	Capiteua de Carapajó	Carapajó
EMEF de Ajarai	Ilha	Ajarai	Carapajó
EMEF de Bom Jardim	Vila	Bom Jardim	Carapajó
EMEF de Carapajó	Rodovia	PA-151/ Vila de Carapajó	Carapajó
EMEF de Colônia de Jutaiteua	Sítio	Colônia de Jutaiteua	Carapajó
EMEF de Piçarreira Carapajó	Sítio	Piçarreira	Carapajó
EMEF de Tabatinga de Carapajó	Ilha	Tabatinga de Carapajó	Carapajó
EMEF de Três Lagos	Sítio	Três Lagos	Carapajó
EMEF Doutor Gentil Bittencourt	Vila	Bom Jardim	Carapajó
EMEF Ilha Gama	Ilha	Gama	Carapajó
EMEF José da Silva Coimbra	Ilha	Mapeuá	Carapajó
EMEF Menino Jesus de Praticiaia	Ilha	Praticiaia	Carapajó
EMEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Ilha	Baixo Paruru	Carapajó
EMEF Presidente Eurico Gaspar Dutra	Vila	de Carapajó - Largo do Carmo	Carapajó
EMEF Professora Ventina Lopes Pompeu	Ilha	Paruru	Carapajó
EMEF Santa Maria de Ajarai	Ilha	Ajarai	Carapajó
EMEF Costa Rica	Ilha	Xingu	Curuçambaba
EMEF de Bacuri de Baixo	Sítio	Bacuri	Curuçambaba
EMEF de Bacuri de Baixo	Sítio	Bacuri de Baixo	Curuçambaba
EMEF de Caracará	Ilha	Caracará	Curuçambaba
EMEF de Cipoteua	Ilha	Cipoteua	Curuçambaba
EMEF de Curuperé	Sítio	Curuperé	Curuçambaba
EMEF de Entre Ilhas	Ilha	Entre ilhas	Curuçambaba
EMEF de Ilhinha	Ilha	Ilhinha	Curuçambaba
EMEF de Itacoã	Ilha	Itacoã	Curuçambaba
EMEF de Jacaré Xingu	Ilha	Jacaré Xingu	Curuçambaba
EMEF de Jaracuera	Ilha	Jaracuera	Curuçambaba
EMEF de Maú Centro	Sítio	Maú Centro	Curuçambaba
EMEF de Praia Grande	Ilha	Praia Grande	Curuçambaba
EMEF Espírito Santo do Maracu	Sítio	Maracu	Curuçambaba
EMEF Magalhães Barata	Vila	Curuçambaba	Curuçambaba
EMEF Marciano Corrêa de Miranda	Sítio	Felipequara	Curuçambaba
EMEF Maria Joana dos Santos	Sítio	Curuçambaba	Curuçambaba
EMEF Maria Madalena Redig	Sítio	Tauajó	Curuçambaba
EMEF Nossa Senhora do Carmo	Sítio	Maracu do Carmo	Curuçambaba
EMEF Nova Jerusalém	Ilha	Nova Jerusalém	Curuçambaba



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

EMEF Professor Henrique Gomes	Ilha	Rio Jacaré Xingu	Curuçambaba
EMEF Professor Joaquim Bastos	Ilha	Itanduba	Curuçambaba
EMEF Professor Raimundo Nunes da Silva	Sítio	Pindobal Miri	Curuçambaba
EMEF Professora Celecina Braga de Melo	Rua	Vila de Curuçambaba - São Miguel	Curuçambaba
EMEF Professora Clara Olinda Machado Parente	Ilha	Juruatê	Curuçambaba
EMEF Professora Raimunda Maciel de Aquino	Povoado	Belos Prazeres	Curuçambaba
EMEF Santa Márcia	Ilha	Rio Jaracuerazinho	Curuçambaba
EMEF Santa Maria do Maracu	Sítio	Santa Maria do Maracu	Curuçambaba
EMEF São Raimundo	Ilha	Pitiú	Curuçambaba
EMEF São Vicente	Ilha	Dos Pretos	Curuçambaba
EMEF Anacleto Gonçalves Costa	Ilha	Contra Maré	Janua Coeli
EMEF Anjo da Guarda	Ilha	Biribatuba	Janua Coeli
EMEF de Bailique	Ilha	Bailique	Janua Coeli
EMEF de Biribatuba	Ilha	Rio Biribatuba	Janua Coeli
EMEF de Jaboti Apepu	Sítio	Jaboti Apepu	Janua Coeli
EMEF de Jenipapo	Ilha	Jenipapo	Janua Coeli
EMEF de João da Silva	Ilha	Rio Poção	Janua Coeli
EMEF de Jorocazinho	Ilha	Jorocazinho	Janua Coeli
EMEF de Jorocazinho I	Ilha	Jorocazinho I	Janua Coeli
EMEF de Manoel Raimundo	Ilha	Rio Manoel Raimundo	Janua Coeli
EMEF de Marinduba	Ilha	Marinduba	Janua Coeli
EMEF de Pacajai	Ilha	Pacajai	Janua Coeli
EMEF de Tabacal	Ilha	Tabacal	Janua Coeli
EMEF Francisca Xavier Alves Vasconcelos	Vila	Mupi Torrão	Janua Coeli
EMEF Jaituba	Ilha	Jaituba	Janua Coeli
EMEF Nossa Senhora Aparecida	Ilha	Rio Paruru de Janua Coeli	Janua Coeli
EMEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Sítio	Arauaú	Janua Coeli
EMEF Professor Benício Moura	Vila	Janua Coeli	Janua Coeli
EMEF Professora Dulce Ferreira Pacheco	Ilha	Jorocazinho	Janua Coeli
EMEF Professora Haydee Fernandes Gomes da Silva	Ilha	Jacareuá	Janua Coeli
EMEF Professora Raimunda Pontes	Ilha	Joroca Grande	Janua Coeli
EMEF Professora Renê da Silva Souza	Sítio	Irapá	Janua Coeli
EMEF Santa Maria de Ovídio	Ilha	Ovídio	Janua Coeli
EMEF Sodrelino Garcia Duarte	Ilha	Jutuba	Janua Coeli
EMEF Achilles Ranieri	Sítio	4 Bocas, Km 18, PA Cametá-Juaba	Juaba
EMEF Beira da Várzea	Ilha	Beira da Várzea	Juaba
EMEF de Acuã	Ilha	Acuã	Juaba
EMEF de Baixo Tabatinga	Ilha	Baixo Tabatinga	Juaba
EMEF de Boa Esperança	Sítio	Boa Esperança	Juaba
EMEF de Bom Fim	Sítio	Itapocu	Juaba
EMEF de Carapina	Sítio	Carapina	Juaba
EMEF de Caripi	Ilha	Caripi	Juaba
EMEF de Ilha dos Prazeres	Ilha	Ilha dos Prazeres	Juaba
EMEF de Ilha Grande	Ilha	Grande de Juaba	Juaba
EMEF de Itabatinga	Ilha	Itabatinga	Juaba
EMEF de João Igarapé	Sítio	João Igarapé	Juaba
EMEF de Laranjal	Ilha	Laranjal	Juaba
EMEF de Mangabal	Ilha	Mangabal	Juaba



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

EMEF de Marinteuca	Sítio	Umapijó	Juaba
EMEF de Muruacá	Ilha	Rio Muruacá	Juaba
EMEF de Mutuacá de Baixo	Ilha	Mutuacá de Baixo	Juaba
EMEF de Pedral	Sítio	Pedral	Juaba
EMEF de Porto Alegre	Sítio	Porto Alegre	Juaba
EMEF de Porto do Campo	Sítio	Porto do Campo	Juaba
EMEF de Prata	Sítio	Prata	Juaba
EMEF de São Raimundo	Sítio	Curral do meio	Juaba
EMEF de Tomásia	Sítio	Tomásia	Juaba
EMEF de Turema	Ilha	Turema	Juaba
EMEF Demóstenes Ranieri	Sítio	Fazenda	Juaba
EMEF do Breu	Sítio	Breu	Juaba
EMEF Doutor Ângelo Corrêa	Vila	Juaba	Juaba
EMEF Guiomar Adalberto dos Santos	Sítio	Mola	Juaba
EMEF Jacuraru	Sítio	Jacuraru	Juaba
EMEF Jadielson de Souza Moraes	Ilha	Pacovatuba	Juaba
EMEF Juareramanha	Ilha	Juareramanha	Juaba
EMEF Laguinho	Sítio	Laguinho	Juaba
EMEF Menino Jesus	Ilha	Igarapé Tabatinga Médio	Juaba
EMEF Mutuacá	Ilha	Mutuacá	Juaba
EMEF Osvaldo Porfírio Valente	Ilha	Tamanduá	Juaba
EMEF Porto Seguro	Sítio	Porto Seguro	Juaba
EMEF Professor Jacinto Garcia	Ilha	Rio Tentém	Juaba
EMEF Professor João Moraes Bitencourt	Vila	Juaba	Juaba
EMEF Professora Glicéria Guimarães	Ilha	Rio Juba	Juaba
EMEF Professora Maria Pimenta do Espírito Santo	Sítio	Itapocu	Juaba
EMEF Professora Raimunda Clívia Mendes Soares	Ilha	Acari	Juaba
EMEF Raimundo Inácio Ferreira	Ilha	Furtados	Juaba
EMEF Santa Maria de Umariteua		Umariteua	Juaba
EMEF Santa Maria do Cupijó	Sítio	Cupijó	Juaba
EMEF Santo Expedito	Sítio	Curral do Meio	Juaba
EMEF São Francisco	Sítio	São Francisco	Juaba
EMEF de Guajará de Carapajó	Ilha	Guajará de Carapajó	Porto Grande
EMEF de Mapiará	Ilha	Mapiará de Cima	Porto Grande
EMEF de Mapiará de Baixo	Ilha	Mapiará	Porto Grande
EMEF de Mapiará de Baixo	Ilha	Mapiará de Baixo	Porto Grande
EMEF de Mirititeua	Sítio	Mirititeua	Porto Grande
EMEF de Piquiazal	Sítio	Piquiazal	Porto Grande
EMEF Izabel Fernandes dos Santos	Vila	Porto Grande	Porto Grande
EMEF Nossa Senhora da Conceição	Povoado	Bituba	Porto Grande
EMEF Raimundo Corrêa Cruz	Ilha	Guajará de Cima	Porto Grande
EMEF Santa Liduína	Ilha	Rio Mapiará	Porto Grande
EMEF São Francisco	Sítio	Seringueira	Porto Grande
EMEF São Tomé	Vila	Porto Grande	Porto Grande
EMEF Bela Vista	Sítio	Bela Vista	Torres
EMEF de Pracuúba	Sítio	Pracuúba - Cupijó	Torres
EMEF de Vila Bergue	Vila	Bergue	Torres
EMEF de Vila Nazaré	Vila	Nazaré	Torres
EMEF Laudelino Castro	Sítio	Ponta do Gavião	Torres

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

EMEF Nossa Senhora da Conceição	Vila	Conceição - Cupijó	Torres
EMEF Professor Júlio Daniel dos Santos	Vila	Torres	Torres
EMEF Professor Leocádio Herminio de Leão	Vila	Côco	Torres
EMEF São João do Cupijó	Sítio	Cupijó	Torres
EMEF Anauerá Tambaí	Sítio	Anauerá Tambaí	Vila do Carmo
EMEF Coronel Romualdo da Costa	Sítio	Aripijó	Vila do Carmo
EMEF de Arimandeuca	Sítio	Arimandeuca	Vila do Carmo
EMEF de Canudo	Sítio	Canudo	Vila do Carmo
EMEF de Ilha Moiraba	Ilha	Moiraba	Vila do Carmo
EMEF de Mazagão	Ilha	Mazagão	Vila do Carmo
EMEF de Merajuba	Sítio	Merajuba	Vila do Carmo
EMEF de Santa Maria	Sítio	Patauateuca	Vila do Carmo
EMEF de Tambaí	Sítio	Tambaí	Vila do Carmo
EMEF de Tambaí Miri	Sítio	Tambaí Miri	Vila do Carmo
EMEF Divino Espírito Santo	Rua	São Benedito - Vila do Carmo	Vila do Carmo
EMEF do Trevo	Sítio	Maravilha - PA-151	Vila do Carmo
EMEF Gracinda Peres	Vila	Moiraba	Vila do Carmo
EMEF Ilha São Mateus	Ilha	São Mateus	Vila do Carmo
EMEF Ivens Rodrigues Ferreira da Costa	Ilha	Mendaruçu Médio	Vila do Carmo
EMEF José Valente Moreira	Ilha	Rio Moiraba	Vila do Carmo
EMEF Nossa Senhora do Carmo	Vila	Vila do Carmo do Tocantins	Vila do Carmo
EMEF Ponta de Terra	Sítio	Ponta de Terra	Vila do Carmo
EMEF Professor Benedito Furtado	Ilha	Jurubatuba	Vila do Carmo
EMEF Professor Raimundo da Costa Caldas	Travessa	São João - Bregão - Areião	Vila do Carmo
EMEF Professora Edith de Carvalho Pontes	Ilha	Rio Tamanduá	Vila do Carmo
EMEF Professora Maria José Baia	Ilha	Ajarapanema	Vila do Carmo
EMEF Santa Maria	Ilha	Mendaruçu Médio	Vila do Carmo
EMEF Santa Maria de Catalão	Sítio	Catalão	Vila do Carmo
EMEF Santíssima Trindade	Ilha	Mendaruçu de Cima	Vila do Carmo
EMEF São Pedro	Ilha	Marinteuca	Vila do Carmo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

**ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital da Chamada Pública nº XX/ 2015, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Cametá, ___ de _____ de 2015.

Nome e número da identidade do declarante

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, C.G.C. nº _____, (endereço completo), _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo Licitatório da Chamada Pública nº XX/ 2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cametá, ___ de _____ de 2015.

Nome e número da identidade do declarante

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, C.G.C. nº _____, (endereço completo), _____, autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Cametá a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório da Chamada Pública nº XX/ 2015,

Cametá, ___ de _____ de 2015.

Nome e número da identidade do declarante

DECLARAÇÃO

Ref.: da Chamada Pública nº XX/ 2015.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS DESCRITOS NOS §§ 4º e 9º DO
ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(NOME DA EMPRESA).....
....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a.).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....
....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto do EDITAL DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 00/2015, que não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 3º e 9º
do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2015 – PMC

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM
LICITAÇÃO DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE CAMETÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, também chamada xxxxxxxx, com CNPJ sob o N.º xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, xxxxxx – Bairro xxxxx, xxxxxxxx, neste ato representado por seu titular SrXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, S/Nº, Bairro: XXXXXXXX, nesta cidade, Secretário Municipal de XXXXXXXX, nomeado através do Decreto Municipal nº XXX, de XX de XXXX de 2013, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado _____, com sede no _____, em Cametá-PA, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada por _____, inscrito no CPF: _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº XXX/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos moldes da LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25/2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 08/04/2015, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cametá, a fim de atender as necessidades e desejos dos educandos no ano letivo de 2015, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º XXX/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até a vigência do Contrato.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º XXX/2015.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____) conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor	2.CPF	3.DAP	4.PRODU TO	5. UNIDA DE	6.QUATID ADE UNIDADE	7.PREÇO PROPOST A	8.VALOR TOTAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2015

Atividade:

Classificação Econômica:

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º XXX/2015 – PMI, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – PMC/SEMED

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

Este Contrato, desde que observada Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato terá prazo de vigência de 12 meses a contar de sua publicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Cametá/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cametá/PA, de de 2015.

Gilmar Pereira da Silva
Secretario Municipal de Educação
Contratante

.....
XXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº. _____

2. _____
CPF nº. _____